



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1034/2020

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente a recurso oriundo da Secretária de Estado da Educação – SEDUC, cujo objeto é **Aquisição de Computadores**, Referente Convênio nº 173/PGE-2020, Processo Administrativo nº 0005.135018/2020-33, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SE-MECEL

Função: 12 - Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **1181– Aquisição de Computadores**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de setembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal